

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

370/2025



Fls: N°	1
Proc. N°	388/2025

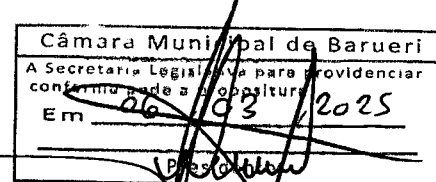
"Dispõe sobre estudos para que Microempreendedores Individuais (MEIS), profissionais liberais e autônomos possuidores de CNPJ também tenham direito de receber cesta básica do município quando estiverem comprovadamente em estado de vulnerabilidade social".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto aos órgãos competentes quanto a criação de estudos para que Microempreendedores Individuais (MEIS), profissionais liberais e autônomos possuidores de CNPJ também tenham direito de receber cesta básica do município quando estiverem comprovadamente em estado de vulnerabilidade social.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de fevereiro de 2025.


Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira
Líder do Governo



Justificativa

Justifico a presente proposição considerando que este vereador foi procurado por munícipes que possuem cnpj, porém passam no decorrer de momentos da vida por dificuldades financeiras e vulnerabilidade social, porém não conseguem receber ajuda de cesta básica do município. Fazer esta alteração na atual maneira de distribuição das cestas para estes munícipes é trazer segurança e alívio em momentos difíceis, contribuindo para que a população seja assistida de forma integral e justa.

